



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 88.1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO MUNICIPAL DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.623, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.990

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

- 1-1 - Câmara Municipal
- 3132 - Outros Serviços e Encargos CR\$ 500.000,00
- 2-1 - Gabinete do Prefeito
- 3132 - Outros Serviços e Encargos CR\$ 500.000,00
- 2-2 - Secretaria
- 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos CR\$ 434.016,00
- 2-4 - Educação e Cultura
- 3120 - Material de Consumo
- 05 - Transporte de Alunos - Fundesp . CR\$ 265.984,00
- 2-5 - Saúde e Saneamento
- 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 01 - Saúde - Recurso PróprioCR\$1.000.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

- 2-4 - Educação e Cultura
- 3113 - Obrigações Patronais CR\$1.400.000,00
- 2-7 - Encargos Gerais do Município
- 3113 - Obrigações Patronais CR\$1.300.000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 88.1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 20 dias do mês de no
vembro do ano de 1.990.

CELSON AUGUSTO BIROLI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por
afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO

SECRETÁRIA DA PREFEITURA